



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: OBRAS/SETOR DO ETA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NO SETOR DO ETA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO.

1.1. Especificação:

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	CAIXA DE PASSAGEM 15X15X15 DE CONCRETO	14119	UN	35
2	CABO DE COMANDO DE INFORMAÇÃO 16 VIAS X1,5M - SEM EMENDA	14120	MT	350
3	CABO DE COMANDO DE INFORMAÇÃO 12 VIAS X1,5M - SEM EMENDA	14121	MT	350
4	PROTETOR DE SURTO 45K	14122	UN	4
5	FUSIVEL DE VIDRO 5 AMPERES	14123	UN	30
6	TERMINAL ILHOS 1,5MM	14124	UN	200
7	TERMINAL ILHOS 1MM	14125	UN	200
8	LAMPADA SINALIZADORA DE LED 220V - VERMELHA	14126	UN	20
9	TRILHO DE FIXAÇÃO SEM FURO	14129	MT	2
10	BORNE SAK FUSIVEL P/ CABO ATE 4 MM	14130	UN	30
11	TUBO DE SILICONE	14131	UN	10
12	ELETRODO TIPO PENDULO PARA CONTROLE DE NIVEL CAIXA D AGUA	14099	UN	10
13	CONTATOR TRIPOLAR 0910 9A 3P+1NA 11A V	14100	UN	10
14	CONTATOR TRIPOLAR 0910 20A ATE 25A - 3P+1NA 11A V	14101	UN	10
15	RELE DE NIVEL 110/220 DPN 1	3150	UN	10

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 SERA NECESSARIO A SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO DA PARTE ELETRICA DO PAINEL DE INFORMAÇÃO DO SETOR DO ETA

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.5. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.9.0.3.0.9.9.0000 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO

Pedro André Ramos
Requisitante